

OFÍCIO nº: 40/2025/GEFAP/GGREP/DIRAD-DIPRO/DIPRO

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2025.

Ao(À) Senhor(a) Representante Legal
ITAUSEG SAÚDE S.A.
Registro ANS: 000884
praÇa alfredo egídio de souza aranha 100 – PARQUE JABAQUARA
São Paulo/SP – 04344902

Assunto: Termo de Compromisso Nº 05/2005 – Reajuste de planos anteriores à Lei nº 9.656/98, em 2025.

Processo: **33910.016374/2025-08**

Senhor Representante Legal,

Em atendimento ao disposto no item II, da Cláusula Primeira, do Termo de Compromisso em referência, e de acordo com a decisão proferida pela Diretoria Colegiada na 625ª Reunião Ordinária de 14 de julho de 2025 (Doc. SEI nº 32946663), **autorizo a aplicação de 7,16% (sete inteiros e dezesseis centésimos por cento)**, aos contratos individuais/familiares firmados anteriormente a 1º de janeiro de 1999 e não adaptados à Lei 9.656/98 e cujas cláusulas de reajuste anual por variação de custos tenham como base o Termo de Compromisso nº 05/2005.

Este percentual, referente ao reajuste de 2025, foi calculado de acordo com a metodologia de reajuste vigente, utilizando a VCMH Teto das Seguradoras Especializadas em Saúde signatárias do Termo de Compromisso.

O reajuste está autorizado para aplicação aos contratos com data de aniversário entre **julho de 2025 e junho de 2026 , a partir de julho de 2025**.

Diante do cumprimento das obrigações relacionadas ao processo de autorização do reajuste no mês anterior ao início do período de aplicação (julho de 2025), e observando-se ainda o disposto no art. 9º da RN nº 565/2022, fica autorizada a retroatividade da cobrança ao mês de julho de 2025, desde que as eventuais cobranças retroativas se iniciem em até dois meses a contar da autorização da ANS e sejam diluídas pelo mesmo número de meses de atraso.

A comprovação da comunicação de reajuste aos beneficiários deverá ser enviada à ANS até 30 dias após o recebimento desta autorização de reajuste.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **HEITOR FRANCO WERNECK**, Especialista em Regulação de Saúde Suplementar, em 14/07/2025, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE RODRIGUES CAMPOS**, Gerente Econômico-Financeiro e Atuarial dos Produtos, em 14/07/2025, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://www.ans.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **32953211** e o código CRC **E388550C**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 33910.016374/2025-08

SEI nº 32953211